

Nº DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	Nº DO PROCESSO	OBJETO / SERVIÇO	Nº DO ITEM E DESCRIÇÃO	VALOR DO CONTRATO	PRAZO DE EXECUÇÃO (VIGÊNCIA CONTRATUAL)	DATA DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE / NOME DA EMPRESA E/OU CLÍNICA	DATA DA PUBLICAÇÃO E Nº DO DODF
03/2021	00053-00058039/2019-73	Credenciamento para contratação de empresas especializadas na área de saúde para o CBMD	4.19 (empresas especializadas em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não)	Valor por estimativa, conforme demanda e disponibilidade orçamentária	O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura, vedada sua prorrogação	25/01/2021 Clínica Bela Vista Diagnóstico por Imagem LTDA, CNPJ: 05.354.596/0001-41	DODF Nº 18 de 27/01/2021



CRENCIAMENTO Nº 01/2011 - CBMDF

RAZÃO SOCIAL: BELA VISTA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA EPP	CNPJ: 05.354.596/0001-41
ENDEREÇO: SHLN, BLOCO K, SALAS 07, 09, 11, 19, 21, E 23 - TÉRREO ASA NORTE	TELEFONE: 3349 00 81
ÁREA DE ATUAÇÃO: <i>Diagnóstico por imagem</i>	ESPECIALIDADE: <i>Radiologia</i>
REPRESENTANTE LEGAL: LORENA FRANCISCA MOURA DE F. CARVALHO CORDEIRO	CPF: 349.579.793-91

• RELAÇÃO DE ESPECIALIDADES E PROCEDIMENTOS:

CÓDIGO AMB	PROCEDIMENTOS
4.08.01.012	CRÂNIO 2 INCIDÊNCIAS
4.08.01.020	CRÂNIO 3 INCIDÊNCIAS
4.08.01.039	CRÂNIO 4 INCIDÊNCIAS
4.08.01.063	SEIOS DA FACE
4.08.01.071	SELA TÚRCICA
4.08.01.080	MAXILAR INFERIOR
4.08.01.098	OSSOS DA FACE
4.08.01.110	ARTICULAÇÃO TEMPORO-MANDIBULAR BILATERAL
4.08.01.128	ADENÓIDES OU CAVUM
4.08.01.209	INCIDÊNCIA ADICIONAL DE CRÂNIO OU FACE
4.08.02.019	COLUNA CERVICAL 3 INCIDÊNCIAS
4.08.02.027	COLUNA CERVICAL 5 INCIDÊNCIAS
4.08.02.035	COLUNA DORSAL 2 INCIDÊNCIAS
4.08.02.043	COLUNA DORSAL 4 INCIDÊNCIAS
4.08.02.051	COLUNA LOMBO-SACRA 3 INCIDÊNCIAS
4.08.02.060	COLUNA LOMBO-SACRA 5 INCIDÊNCIAS
4.08.02.078	SACRO-COCCIX
4.08.02.086	COLUNA DORSO-LOMBAR PARA ESCOLIOSE
4.08.02-116	INCIDÊNCIA ADICIONAL DE COLUNA
4.08.03.015	ESTERNO
4.08.03.023	ARTICULAÇÃO ESTERNOCLAVICULAR
4.08.03.031	COSTELAS - POR HEMITÓRAX

4.08.03.040 CLAVÍCULA
4.08.03.058 OMOPLATA OU OMBRO FUNCIONAL
4.08.03.074 ARTICULAÇÃO ESCAPULOUMERAL OMBRO
4.08.03.082 BRAÇO
4.08.03.090 COTOVELO
4.08.03.104 ANTEBRAÇO
4.08.03.112 PUNHO
4.08.03.120 MÃO OU QUIRODÁCTILOS
4.08.03.139 MÃOS E PUNHOS PARA IDADE ÓSSEA
4.08.03.147 INCIDÊNCIA ADICIONAL DE MEMBRO SUPERIOR
4.08.04.011 BACIA
4.08.04.020 ARTICULAÇÕES SACROILÍACAS
4.08.04.038 ARTICULAÇÃO COXOFEMORAL (QUADRIL)
4.08.04.046 COXA
4.08.04.054 JOELHO: A.P. - LATERAL
4.08.04.062 PATELA
4.08.04.070 PERNA
4.08.04.089 ARTICULAÇÃO TÍBIOTÁRSICA (TORNOZELO)
4.08.04.097 PÉ OU PODODÁCTILOS
4.08.04.100 CALCÂNEO
4.08.04.119 ESCANOMETRIA
4.08.04.127 PANORÂMICA DE MEMBROS INFERIORES
4.08.04.135 INCIDÊNCIA ADICIONAL DE MEMBRO INFERIOR
4.08.05.018 TÓRAX 1 INCIDÊNCIA
4.08.05.026 TÓRAX 2 INCIDÊNCIA
4.08.05.034 TÓRAX 3 INCIDÊNCIA
4.08.05.042 TÓRAX 4 INCIDÊNCIA
4.08.08.017 ABDOMEM SIMPLES
4.08.08.025 ABDOMEM AGUDO
4.08.08.041 MAMOGRAFIA DIGITAL BILATERAL
4.08.08.050 AMPLIAÇÃO OU MAGNIFICAÇÃO DE LESÃO MAMÁRIA
4.08.08.114 ESQUELETO (INCIDÊNCIAS BÁSICAS DE: CRÂNIO, COLUNA, BACIA E MEMBROS))
4.08.08.122 DENSITOMETRIA ÓSSEA (UM SEGMENTO)
4.08.08.130 DENSITOMETRIA ÓSSEA - ROTINA: COLUNA E FEMUR (OU DOIS SEGMENTOS)
4.08.08.149 DENSITOMETRIA ÓSSEA - CORPO INTEIRO AVALIAÇÃO DE MASSA ÓSSEA
4.09.01.033 GLÂNDULAS SALIVARES
4.09.01.114 MAMAS
4.09.01.122 ABDOME TOTAL (INCLUI ABDOME INFERIOR)
4.09.01.130 ABDOME SUPERIOR (FIGADO, VIAS BILIARES, VESÍCULA, PÂNCREAS, BACO)
4.09.01.769 APARELHO URINÁRIO
4.09.01.173 ABDOME INFERIOR MASCULINO
4.09.01.750 PRÓSTATA
4.09.01.181 ABDOME INFERIOR FEMININO (BEXIGA, ÚTERO, OVÁRIO E ANEXOS)
4.09.01.203 ÓRGÃOS SUPERFICIAIS (TIREOIDE OU ESCROTO OU PENIS OU CRÂNIO)

- 4.09.01.211 ESTRUTURAS SUPERICIAIS (CERVICAL OU AXILAS OU MUSCULO OU TENDÃO)
- 4.09.01.220 ARTICULAR (POR ARTICULACAO)
- 4.09.01.238 OBSTÉTRICA
- 4.09.01.246 OBSTÉTRICA CONVENCIONAL COM DOPPLER COLORIDO
- 4.09.01.254 OBSTÉTRICA COM TRANSLUCÊNCIA NUCAL
- 4.09.01.262 OBSTÉTRICA MORFOLÓGICA
- 4.09.01.270 OBSTÉTRICA GESTAÇÃO MÚLTIPLA: CADA FETO
- 4.09.01.289 OBSTÉTRICA GESTAÇÃO MÚLTIPLA COM DOPPLER COLORIDO (CADA FETO)
- 4.09.01.297 OBSTÉTRICA 1º TRIMESTRE (ENOVAGINAL)
- 4.09.01.300 TRANSVAGINAL (INCLUI ABDOME INFERIOR FEMININO)
- 4.09.01.319 TRANSVAGINAL PARA CONTROLE DE OVULAÇÃO (3 OU MAIS EXAMES INCLUI ABDOME INFERIO FEMININO)
- 4.09.01.360 DOPPLER COLORIDO DE VASOS CERVICAIS ARTERIAIS BILATERAL (CARÓTIDAS E VERTEBRAIS)
- 4.09.01.378 DOPPLER COLORIDO DE VASOS CERVICAIS VENOSOS BILATERAL (SUBCLAVIAS E JUGULARES)
- 4.09.01.386 DOPPLER COLORIDO DE ÓRGÃO OU ESTRUTURA ISOLADA
- 4.09.01.394 DOPPLER COLORIDO DE AORTA E ARTÉRIAS RENAS
- 4.09.01.408 DOPPLER COLORIDO DE AORTA E ILÍACAS
- 4.09.01.416 DOPPLER COLORIDO DE ARTÉRIAS VISCERAIS
- 4.09.01.432 DOPPLER COLORIDO DE VEIA CAVA SUPERIOR OU INFERIOR
- 4.09.01.459 DOPPLER COLORIDO ARTERIAL DE MEMBRO SUPERIOR - UNILATERAL
- 4.09.01.467 DOPPLER COLORIDO VENOSO DE MEMBRO SUPERIOR - UNILATERAL
- 4.09.01.475 DOPPLER COLORIDO ARTERIAL DE MEMBRO INFERIOR - UNILATERAL
- 4.09.01.483 DOPPLER COLORIDO VENOSO DE MEMBRO INFERIOR - UNILATERAL

- 4.09.01.513 DOPPLER COLORIDO DE ARTÉRIAS PENIANAS
- 4.08.09.099 PUNÇÃO BIÓPSIA / ASPIRATIVA DE ORGÃO OU ESTRUTURAS ORIENTADA POR RX, US OU CT (ACRESCENTAR O EXAME DE BASE)
- 3.06.02.181 PUNÇÃO OU BIÓPSIA PERCUTÂNEA DE AGULHA FINA - POR NÓDULO (MÁXIMO DE 3 NÓDULOS POR MAMA)
- 3.02.12.120 PUNÇÃO – BIÓPSIA DE PESCOÇO
- 4.08.08.084 PUNÇÃO OU BIÓPSIA MAMÁRIA PERCUTÂNEA PO AGULHA FINA ORIENTADA POR IMAGEM (JÁ INCLUI O EXAME DE BASE)

- RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TÉCNICOS

- 03 APARELHOS DE ULTRASSONOGRRAFIA DIGITAL, MODELO SSA-660/LG 15
- 01 APARELHO DE MAMOGRAFIA (DIGITAL) MARCA LORAD, MODELO AFFINTY
- 01 CR ELITE, MARCA KODAK
- 01 DRYVIEW, MARCA KODAK
- 01 WORKSTATION MARCA KODAK
- 01 APARELHO DE DENSITOMETRIA ÓSSEA MODELO CHALLENGER. MARCA GE
- 01 APARELHO DE RX DIGITAL COMPACTO PLUS 500, MARCA PHILIPS

- RELAÇÃO DAS INSTALAÇÕES

UNIDADE	INSTALAÇÕES
---------	-------------

B

SHLN, BLOCO K, SALAS 07, 09, 11, 19, 21, E 23 - TÉRREO
- ASA NORTE

01 RECEPÇÃO
02 SALAS DE ESPERA
02 SALAS DE ULTRASSONOGRRAFIA
01 SALA DE DESINTOMETRIA ÓSSEA
01 SALA DE RX DIGITAL
01 SALA DE MAMOGRAFIA DIGITAL
03 SANITÁROS
ÁREA ADMINISTRATIVA

- DIAS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO:

SEGUNDA A SEXTA:

08:00 AS 18:00

SÁBADO:

08:00 AS 12:00

- DADOS BANCÁRIOS:

BANCO:

070

AGÊNCIA:

0050

CONTA CORRENTE:

050.011263-0

- ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA RECEBIMENTO DE E-MAIL:

belavistaimagem@belavistaimagem.com.br

- TELEFONES PARA RECEBIMENTOS DE INFORMAÇÕES:

3349 00 81

991026229

Brasília, 23 de Maio de 2019.

SHLN, BLOCO K, SALAS 07, 09, 11, 19, 21, E 23 - TÉRREO
- ASA NORTE

01 RECEPÇÃO
02 SALAS DE ESPERA
02 SALAS DE ULTRASSONOGRRAFIA
01 SALA DE DESINTOMETRIA ÓSSEA
01 SALA DE RX DIGITAL
01 SALA DE MAMOGRAFIA DIGITAL
03 SANITÁROS
ÁREA ADMINISTRATIVA

- DIAS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO:

SEGUNDA A SEXTA:

08:00 AS 18:00

SÁBADO:

08:00 AS 12:00

- DADOS BANCÁRIOS:

BANCO:

070

AGÊNCIA:

0050

CONTA CORRENTE:

050.011263-0

- ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA RECEBIMENTO DE E-MAIL:

belavistaimagem@belavistaimagem.com.br

- TELEFONES PARA RECEBIMENTOS DE INFORMAÇÕES:

3349 00 81

991026229

BRASÍLIA, 23 DE MAIO DE 2019.

Loirena Francisca M. de F. E. Carvalho Cordeiro
LORENA FRANCISCA MOURA DE F. CARVALHO CORDEIRO



INSTALAÇÕES FÍSICAS

A clínica está situada em área nobre de Brasília, no Setor Hospitalar Norte. Ocupa uma área de 200 m² no Centro Clínico Norte I, edifício voltado para atividade de saúde, oferecendo segurança e um amplo estacionamento. A infraestrutura é composta por:

- Recepção
- 02 salas de espera
- 02 salas de ultrassonografia
- 01 sala de densitometria óssea
- 01 sala de RX digital
- 01 sala de mamografia digital
- 03 sanitários
- Área administrativa

Lorena Francisca Moura de F. Carvalho Cordeiro

Lorena Francisca Moura de F. Carvalho Cordeiro

11/03/2019



DESCRIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

- 03 Aparelhos de Ultrassonografia Digital, modelo SSA-660A/LG 1 5 marca Toshiba
- 01 Aparelho de Mamografia (digital) marca Lorad, modelo Affinity
- 01 CR Elite, marca Kodak
- 01 Dryview, marca Kodak
- 01 Workstation marca Kodak
- 01 Aparelho de Densitometria Óssea modelo Challenger, marca GE
- 01 Aparelho de RX Digital Compacto Plus 500, marca Philips

Lorena Francisca Moura de F. Carvalho Cordeiro

Lorena Francisca Moura de F. Carvalho Cordeiro

11/03/2019

**Relatório de levantamento radiométrico
e medida de fuga de radiação**

Estabelecimento

CLINICA BELA VISTA

Equipamento

RAIO-X MEDICO - 09/2017

Somente profissionais cadastrados pela Vigilância Sanitária possuem a capacidade técnica reconhecida para executar e analisar as medidas relativas à proteção radiológica em radiodiagnóstico médico e odontológico. Não aceite que outro indivíduo compareça ao seu estabelecimento para a execução de medidas. Caso isto ocorra, denuncie à Vigilância Sanitária.

**RELATÓRIO DE LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO
E MEDIDA DE RADIAÇÃO DE FUGA**

TIPO: **RAIOS-X MÉDICO** SALA: **.01**

Estabelecimento: **Bela Vista Diagnostico por Imagem**

Endereço: **Ed. Centro Clinico Norte I, Bl. K , Sala 07**

Email: belavistaimagem@belavistaimagem.com.br

Cidade: **Brasilia**

Estado: **DF**

CEP: **70770-904**

CNPJ: **.05.354.596/0001-41**

Telefone: **3340-0254**

Inscrição: **.07.335.163/002-41**

Responsável Técnico (RT): **Dra Lorena F. M. F. Carvalho CRM-8204-DF**

Equip. de Raios X:	Tipo: MEDICO	Convencional
	Marca: VMI	Modelo: ROTAX
	Status: FIXO	Sala: .01
	Sector: RADIOLOGIA	Série: .00141650
	Ano: 2010	Tube: .090517

Validade deste relatório: **Não havendo modificação no lay out da instalação, na carga de trabalho e em componentes da máquina, este relatório é válido por 4 anos**

Data da execução das medidas: **6-09-17**

Data deste relatório: **8-09-17**

Este relatório contém 6 páginas e foi elaborado por:



Sergio G. Mundim
Licença VISA/MG nº 16

SERGIO G. MUNDIM
CREA- 8909-D
VISA MG - 016


Conceição A. C. Teixeira
CRTR nº 00097 N

Conceição A. Carvalho Teixeira
CRTR - Nº 00097 N

CONCLUSÃO

**O ambiente está seguro ao público, aos pacientes e aos operadores sob o ponto de vista de Proteção Radiológica.
Este Relatório só é válido se acompanhado do Relatório de testes de constância aplicados na mesma máquina, cuja conclusão, recomendações e período de validade devem também ser considerados.**

A Dositech é portadora da Licença Sanitária nº 0006-09 da Diretoria de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal

Recomendações

As Recomendações nº 1 a 3 abaixo já são rotina na Clínica e constam neste Relatório por seu caráter educativo. Caso hajam outras recomendações, elas devem ser implantadas imediatamente.

- 1- Manter a porta da sala de exames fechada durante as irradiações.
- 2- Não permitir a presença de acompanhantes dentro da sala de exames durante as irradiações, a não ser que sua presença seja absolutamente necessária.
- 3- Fornecer avental plumbífero e instruções ao acompanhante quando sua presença na sala de exames, durante as irradiações, for essencial para o sucesso do exame.

Tabela de Resultados

Tipo de medida realizada	Condição	Validade	Retorno
Levantamento radiométrico	S	4 anos (*)	N
Radiação de Fuga do cabeçote	S	Indef. (**)	N

S = Satisfatório NS = Não satisfatório

(*) Validade máxima. Pode ser menor, caso haja alteração no "lay out" da instalação ou manutenção da máquina. Nesse caso, o Relatório de levantamento radiométrico deverá ser refeito.



Metodologia

- 1- Tomada de medidas diretamente com o instrumento em cada ponto selecionado
- 2- Cálculo do equivalente de dose anual considerando os seguintes parâmetros:

T --> fator de ocupação que depende do tipo de ocupação do local medido

Ocupação	Ponto de medição	T
Integral	Permanência constante, áreas controladas, recepção	1
Parcial	Permanência parcial, sala de espera, vestiário, circulação interna	1/4
Eventual	Permanência eventual, WC, escada, circulação externa	1/16
Rara	Permanência rara, jardins, casa de máquinas, exteriores	1/32

U --> fator de utilização que depende do tipo da radiação

Radiação	U
Primária	0,5
Secundária	1

W --> Carga de trabalho praticada pela Unidade de exames, calculada pelo número de exposições realizadas com uma técnica de irradiação média calculada por semana (mA.min/sem)

- 3- A fórmula que emprega estes fatores resulta no equivalente de dose ambiente (mSv/ano)
- 4- Comparação dos valores encontrados neste cálculo em cada ponto com os valores indicados como restrições de doses pela Portaria 453 e respectiva interpretação

Fórmula para cálculo

Dcalc = Função de (Dmed, W, T, U, I, t)

Dcalc - dose de radiação anual calculada [mSv/ano]

Dmed - nível de radiação medido no ponto [nSv]

W - carga de trabalho [mA.min/sem]

T - fator de ocupação [adimensional]

U - fator de uso [adimensional]

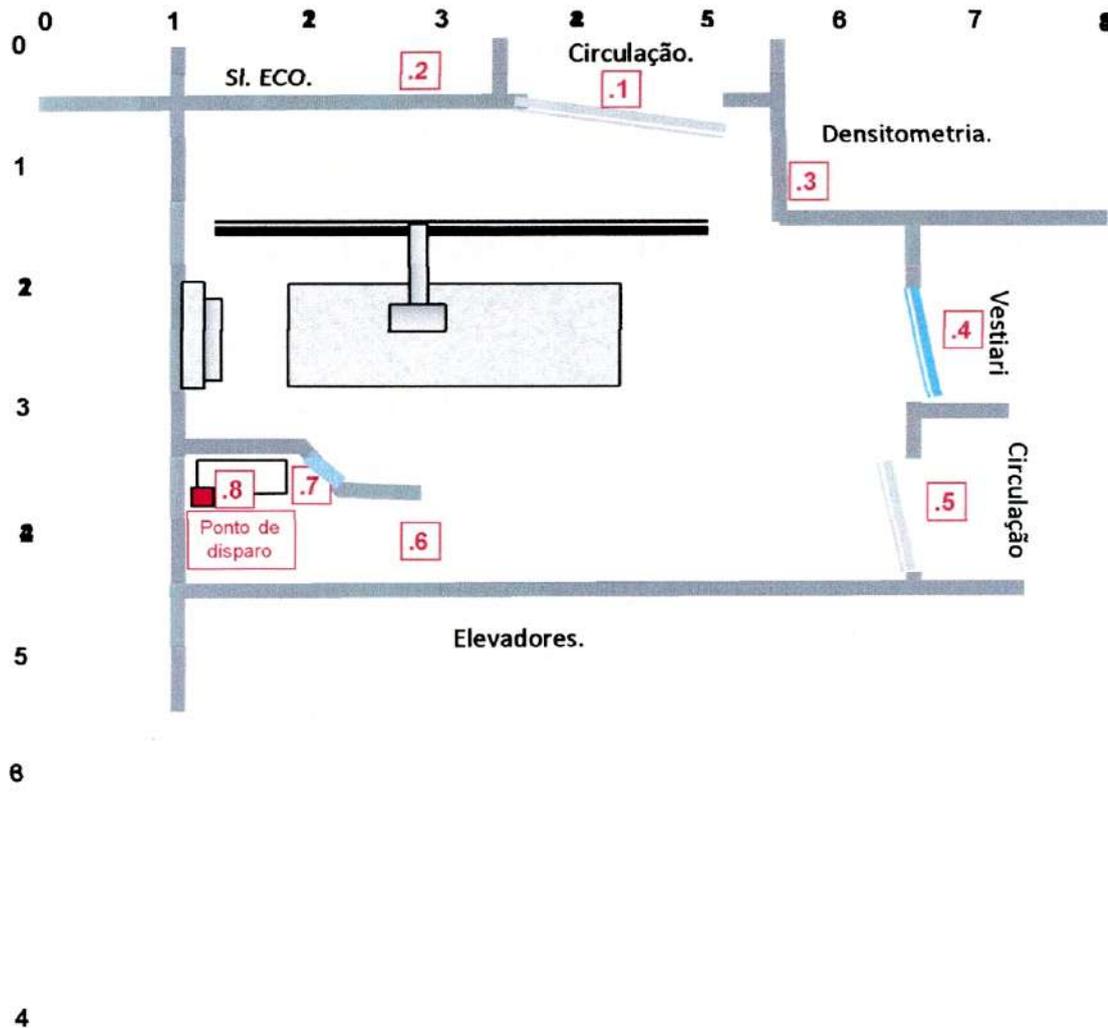
I - corrente no tubo [mA]

t - tempo de exposição [s]

Instrumentos usados

- 1- Eletrômetro RADCAL mod. 2026C com câmara de ionização portátil 10X6-180
Certificado LNMRD 05/2017 com validade por 2 anos.
- 2- Medidor digital de kVp e de tempo marca ECC modelo 815
- 3- Medidor de tempo digital X-Ray meter marca MRA modelo CQ-03, Série 03-131
- 4- Demais acessórios para executar os testes necessários

Cliente	CLINICA BELA VISTA
Descrição	RAIO-X MEDICO
Data	8-09-17



Parâmetros do aparelho

Carga de Trabalho:	200	W (mA.min/sem)	$W = (N \times I \times t)/60$
Nº de radiografias:	60	N (por semana)	
Corrente:	200	I (mA)	
Tempo exposição:	1,00	t (s)	

Pontos de medida	
Ponto	Descrição do ponto e situação da medida
1	Porta de acesso a Sala de Raio-X
2	Sala de Ecografia junto a parede
3	Sala de Densitometria junto a parede
4	Vestibulo junto a porta de vidro
5	Porta de acesso do Paciente a Sala de Raio-X
6	Acesso a Cabine de Comando
7	Cabine de Comando junto ao Visor
8	Ponto de Disparo usado pelo Operador ca Cabine junto ao Comand

Ponto	T Ocupação	U Uso	D. medida D _i (nSv)	D. calcul. D _a (mSv/a)	D. limite (mSv/a)
1	0,25	1,00	RF	RF	0,50
2	1,00	1,00	RF	RF	0,50
3	1,00	1,00	100	0,30	0,50
4	0,25	1,00	240	0,18	0,50
5	0,25	1,00	RF	RF	0,50
6	0,25	1,00	RF	RF	0,50
7	1,00	1,00	RF	RF	0,50
8	1,00	1,00	RF	RF	5,00

RF = Referência de Fundo: nível de radiação referencial do ambiente

Teste de fuga de radiação do Cabeçote/colimador

Finalidade: verificar se existe vazamento de radiação através da blindagem do cabeçote/colimador e se este é maior que o máximo permitido pela Portaria nº 453/98

Valores de base

Tensão: kV Corrente: mA

Máximo: mGy/h para raio-X médico
 mGy/h para raio-X odontológico

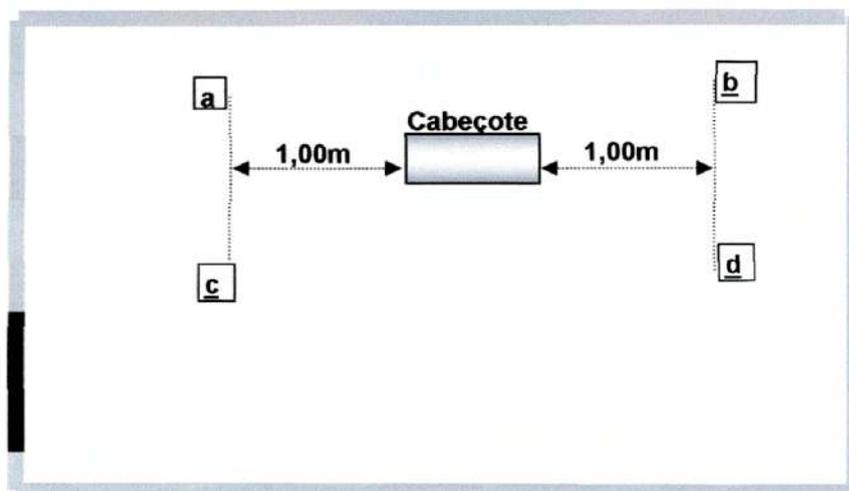
Pt. Medido	mGy/h
a	RF
b	RF
c	RF
d	RF

RF= rad. abaixo do máximo

Conclusão

A fuga de radiação do conjunto do cabeçote/colimador é menor que a máxima permitida, sendo o mesmo considerado seguro sob o aspecto de radioproteção.

Disposição do cabeçote para medida de fuga de radiação





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
Comissão Permanente de Credenciamento

ATA

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO E ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO PARA FIM DE CREDENCIAMENTO

DO OBJETO: *“Formação da rede credenciada, composta de entidades e de profissionais da área de saúde, para complementação da assistência médica, odontológica, psicológica, fisioterapêutica, de diagnose, de fonoterapia e de internação psiquiátrica e dependência química para atendimento aos militares, pensionistas e seus dependentes do CBMDF, por meio de hospitais, clínicas especializadas e laboratórios.”*

Aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, às quatorze horas, na sala da Seção de Credenciamento do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Credenciamento, sob a presidência do Maj QOBM/Intd. JOSÉ EDVONALDO DE LIMA, matrícula 1403157, os quais assinam abaixo, a fim de proceder ao julgamento e análise da documentação visando o credenciamento para contratação de empresas especializadas na área de saúde para o CBMDF, que trata o objeto do Edital de Credenciamento 01/2018. Após avaliação de toda documentação e de acordo com o parecer da CPC (47008712), esta comissão CREDENCIA a empresa BELA VISTA DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, com nome fantasia BELA VISTA, inscrita sob o CNPJ 05.354.596/0001-41 e situada na SHLN, BLOCO K, SALAS 07, 09, 11, 19, 21, E 23 - TÉRREO ASA NORTE, CEP 70.770-904, 4.19 (empresas especializadas em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não) do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018. Processo de credenciamento nº 00053-00058039/2019-73. Nos termos do subitem 8.4.1 do referido Edital. Nada mais havendo a tratar encerrou-se a sessão às dezesseis horas do mesmo dia mediante a lavratura da presente Ata.



Documento assinado eletronicamente por **MAX WERNER MAIA BANDEIRA, Ten-Cel. RRm , matr. 1399930, Membro da Comissão Permanente de Credenciamento**, em 18/09/2020, às 13:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIEZER CANEDO DE SOUZA JUNIOR, 2º Sgt. QBMG-1, matr. 1405533, Membro da Comissão Permanente de Credenciamento**, em 18/09/2020, às 14:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELLEN SIMONE BORGES NASCIMENTO, 2º Sgt. QBMG-1, matr. 1405686, Membro da Comissão Permanente de Credenciamento**, em 18/09/2020, às 14:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE EDVONALDO DE LIMA, Maj. QOBM/Intd, matr. 1403157, Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento**, em 18/09/2020, às 15:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA ALVES MORENO, SubTen. QBMG-1, matr. 1405759, Membro da Comissão Permanente de Credenciamento**, em 18/09/2020, às 17:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=47010036)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=47010036)
verificador= **47010036** código CRC= **9AE5758F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIS Qd. 04, Lote 05 - Setor Policial - Bairro Asa Sul - CEP 70602-900 - DF

3901-2950

00053-00058039/2019-73

Doc. SEI/GDF 47010036



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
Subseção de Contratação Direta

Informação - CBMDF/DICOA/SELIC/SSDIR

Processo: 00053-00058039/2019-73.

Assunto: Credenciamento da Clínica Bela Vista Diagnóstico por Imagem LTDA - Inexigibilidade de Licitação nº 03/2021.

Ao Senhor Ten-Cel. QOBM/Comb. Diretor de Contratações e Aquisições,

Os presentes autos tratam da contratação da clínica: Bela Vista Diagnóstico por Imagem LTDA, CNPJ: 05.354.596/0001-41.

O Processo nº 00053-00038576/2017-35 (Credenciamento nº 01/2018) que visa o credenciamento de hospitais e clínicas para atender os militares do CBMDF e seus dependentes já foi submetido à apreciação da PGDF, a qual manifestou-se favoravelmente por meio do Parecer nº 1005/2017 - PRCON/PGDF (48976864), desde que implementadas ações apontadas e submetido à nova apreciação da Assessoria Jurídica do Órgão:

"Ante o exposto, examinando os aspectos jurídico-formais da minuta de Termo de Credenciamento e a instrução dos autos, sem incursão na seara técnica, orçamentária e financeira ou exame da conveniência e oportunidade, opina-se pela viabilidade do processo de credenciamento submetido à exame, o qual poderá ter regular seguimento, desde que atendidas as recomendações traçadas no opinativo e sanadas eventuais omissões".

"APROVO O PARECER N° 1.005/2017 PRCON/PGDF, exarado pelo ilustre Procurador do Distrito Federal Romildo Olgo Peixoto Júnior".

"Ressalto que a autoridade administrativa deverá zelar pela correta condução do processo administrativo submetido a exame, sendo de sua inteira responsabilidade a observância às normas legais de regência e às recomendações constantes do opinativo. Considerando, por fim, o teor do pronunciamento desta Procuradoria, recomendo que, após a implementação das observações apontadas, **haja manifestação da respectiva assessoria jurídica, em despacho no qual deva versar, exclusivamente, sobre o atendimento aos apontamentos apresentados por esta Casa**, ressalvando, em todo caso, a possibilidade de nova análise deste órgão central do Sistema Jurídico do Distrito Federal, caso subsista dúvida jurídica específica". (48976864)

Após o saneamento dos autos o processo foi encaminhado para a ASJUR, a qual manifestou-se por meio da Nota Técnica SEI-GDF n.º 211/2018 - CBMDF/GABCG/ASJUR (48976969).

A minuta de contrato a ser utilizada nos processos individualizados, será aquela previamente aprovada pela PGDF, quando da apreciação do Edital de Credenciamento nº 01/2018.

A Clínica em referência, atendeu as condições de habilitação conforme **Ata de Reunião da Comissão Permanente de Credenciamento** (47010036) sendo habilitada no **subitem 4.19** (empresas

especializadas em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não), **do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018.**

Assim, encaminho a Vossa Senhoria o presente processo, para que sejam adotadas as demais medidas necessárias à contratação e execução de despesa, conforme descrito no quadro abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	
EMPRESA: Bela Vista Diagnóstico por Imagem LTDA CNPJ: 05.354.596/0001-41 ENDEREÇO: SHLN BLOCO K - SALAS 07, 09, 11, 19, 21 e 23 TERREO ASA NORTE - BRASÍLIA FONE: (61) 3964-1455 / 9-9611-0455 / 991026229 EMAIL: contato@solutionmedfaturamento.com.br / belavistaimagem@belavistaimagem.com.br	
Valor inicial a Empenhar	R\$ 1,00 (um real)

Respeitosamente,

Chefe da Seção de Licitações em exercício



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO MONTEIRO LOPES, Ten-Cel. QOBM/Comb, matr. 1400128, Bombeiro(a) Militar**, em 22/01/2021, às 17:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=54704130&codigo_CRC=3361F1BB.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - CEP 70640-020 - DF

39013616



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
Seção de Licitações
Subseção de Contratação Direta

Declaração - CBMDF/DICOA/SELIC/SSDIR

PROCESSO: 00053-00058039/2019-73.

Referência: Cred. da Clínica Bela Vista Diagnóstico por Imagem LTDA - Inexigibilidade de Licitação nº 03/2021.

Assunto: Declaração de Inexigibilidade

O Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. X do art. 212 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF e considerando o constante no Parecer nº 1.005/2017 PRCON/PGDF e na Nota Técnica SEI-GDF n.º 211/2018 - CBMDF/GABCG/ASJUR, e tendo em vista o(s) argumento(s) constante(s) na Informação CBMDF/DICOA/SELIC/SSDIR (SEI), **R E S O L V E:**

1. **DECLARAR INEXIGÍVEL** a licitação, em favor da clínica: Bela Vista Diagnóstico por Imagem LTDA, CNPJ: 05.354.596/0001-41, com despesa inicial de R\$ 1,00 (um real), visando a prestação de serviço na área da saúde, estando habilitada no **subitem 4.19** (empresas especializadas em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não), **do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018**, conforme processo de credenciamento e demais documentos acostados aos autos, com base no *caput* do art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993;

2. Considerando que a minuta de contrato a ser utilizada no processo será aquela previamente aprovada pela PGDF quando da apreciação do Edital de Credenciamento nº 01/2018, conforme Parecer nº 1.005/2017 PRCON/PGDF (48976864) e Nota Técnica SEI-GDF n.º 211/2018 - CBMDF/GABCG/ASJUR (48976969), esta não será objeto de nova apreciação pela Assessoria Jurídica.

3. **ENCAMINHE-SE** ao Chefe do DEALF, para ratificação da despesa.

Brasília, 22 de janeiro de 2021.

Diretor de Contratações e Aquisições



Documento assinado eletronicamente por **HELIO PEREIRA LIMA, Ten-Cel. QOBM/Comb, matr. 1400023, Diretor(a) de Contratações e Aquisições do CBMDF**, em 25/01/2021, às 14:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:



[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **54704962** código CRC= **75AACB2D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - CEP 70640-020 - DF

39013616

00053-00058039/2019-73

Doc. SEI/GDF 54704962



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
Subseção de Contratação Direta

Ratificação de Inexigibilidade de Licitação - CBMDF/DICOA/SELIC/SSDIR

PROCESSO: 00053-00058039/2019-73

Referência: Credenciamento da Clínica Bela Vista Diagnóstico por Imagem LTDA - Inexigibilidade de Licitação nº 03/2021

Assunto: Ratificação da Inexigibilidade

O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o *caput* do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com o inc. III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, **R E S O L V E:**

1) **RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada pelo Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF, em favor da clínica: Bela Vista Diagnóstico por Imagem LTDA, CNPJ: 05.354.596/0001-41, com despesa inicial de R\$ 1,00 (um real), visando a prestação de serviço na área da saúde, estando habilitada no **subitem 4.19** (empresas especializadas em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não), **do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018**, conforme documentos acostados aos autos.

2) **Determinar** ao Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF que:

- Confeccione extrato da matéria para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal;
- Providencie encaminhamento à DISAU para emissão da respectiva Nota de Empenho.
- Após a emissão da Nota de Empenho, o processo deverá retornar para a Diretoria de Contratações e Aquisições para elaboração e assinatura do contrato.

Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF



Documento assinado eletronicamente por **JOSTON ALVES DE SOUSA, Cel. QOBM/Comb, matr. 1399955, Chefe do Departamento de Administração, Logística e Financeira.**, em 25/01/2021, às 15:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **54705276** código CRC= **4739EF3F**.

01/02/2021

SEI/GDF - 54705276 - Ratificação de Inexigibilidade de Licitação

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - CEP 70640-020 - DF

39013616

00053-00058039/2019-73

Doc. SEI/GDF 54705276

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 36/2021 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular do medicamento ATORVASTATINA e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI 00060.00399249/2020-08. Total de 22 itens (Ampla concorrência com cotas às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 6.892.745,4865. Cadastro das Propostas: a partir de 27/01/2021. Abertura das Propostas: 08/02/2021, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCAO FIGUEIREDO

Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2021 - (UASG 450432)

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no DODF de 18/01/2021 foi alterado. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis - Biscoito tipo Amanteigado, Biscoito tipo Maisena, Biscoito tipo Rosquinha de Coco e Biscoito tipo Cream Cracker - para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE-DF), conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. Total de Itens: 08- Valor total estimado: R\$ 7.786.151,20 (sete milhões, setecentos e oitenta e seis mil, cento e cinquenta e um reais e vinte centavos). Cadastro das Propostas: a partir de 27/01/2021. Abertura das Propostas: 08/02/2021, às 9 horas, horário de Brasília. O Novo Edital estará disponível nos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://www.se.df.gov.br/pregao-eletronico-sistema-de-registro-de-precos/>.

REGINA RODRIGUES PORTO

Pregoeira

RETIFICAÇÃO

No Pregão Eletrônico SRP nº 05/2021, publicado no DODF do dia 20 de janeiro de 2021, página 54, ONDE SE LÊ: "...8.1.2.1 A assinalação do campo "não" na Declaração do inciso IV, do item 8.1.2 apenas produzirá o efeito de a Licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte", LEIA-SE: "...8.1.2.1 A assinalação do campo "não" na Declaração do inciso VI, do item 8.1.2 apenas produzirá o efeito de a Licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte..."

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICAPOLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2020

Processo: 00054-00033515/2019-15. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 52/2020. Espécie: Atas de Registro de Preços. Data de Assinatura: 25.01.2020. Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. OBJETO: Registro de preço para futura aquisição de 200 (duzentos) aparelhos eletrônicos para detecção de teor alcoólico - etilômetros - para coibir a prática de direção de automotores por pessoas sob o efeito de álcool, em conformidade com as especificações e condições constantes do termo de referência de que trata o Anexo I do edital. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da POLÍCIA MILITAR (Gerenciador). SIGNATÁRIO pela PMDF, STÉFANO ENES LOBÃO - CEL QOPM (ordenador de despesas). ARP nº 01/2021 - empresa AGS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 02.867.848/0001-48, representada por Luciano José Guimarães Pimentel, CPF nº 043.144.684-91; Item 01 - ETILÔMETRO; quant. 200 und; v.u. R\$ 9.933,00 (nove mil novecentos e trinta e três reais).

Brasília/DF, 26 de janeiro de 2021.

STÉFANO ENES LOBÃO

Ordenador de Despesas

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

SUBCOMANDO GERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

Processo: 00053-00003789/2020-41. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 01/2021 - CBMDF, em favor da Diagnostico - Clínica de Imagens Médicas - EIRELI, CNPJ: 00.102.285/0001-71, no valor inicial de R\$ 1,00 (um real), cujo objeto é o credenciamento de empresa para prestação de serviço na área da saúde, a qual foi habilitada no subitem 4.19 (Empresas especializadas em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não), do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 69.000.000,00 (sessenta e nove milhões de reais), UO: 73901 – FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39-50, Fonte 0151. Cel. QOBM/Comb. Joston Alves de Sousa - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2021

Processo: 00053-00055448/2020-51. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 02/2021 - CBMDF, em favor da Clínica de Medicina Especializada LTDA, CNPJ: 29.208.343/0001-28, com despesa inicial de R\$ 1,00 (um real), visando a prestação de serviço na área da saúde, estando habilitada nos subitens 4.19 (Empresas especializadas em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não); 4.23 (Empresas especializadas em angiologia); 4.25 (Empresas especializadas em cardiologia); 4.28 (Empresas especializadas em endocrinologia e metabologia); 4.48 (Empresas especializadas em serviços de nutrição); 4.50 (Empresas especializadas em serviços de ortopedia) e 4.51 (Empresas especializadas em serviços de clínica médica), do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 69.000.000,00 (sessenta e nove milhões de reais), UO: 73901 – FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39-50, Fonte 0151. Cel. QOBM/Comb. Joston Alves de Sousa - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2021

Processo: 00053-00058039/2019-73. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 03/2021 - CBMDF, em favor da Clínica: Bela Vista Diagnóstico por Imagem LTDA, CNPJ: 05.354.596/0001-41, com despesa inicial de R\$ 1,00 (um real), visando a prestação de serviço na área da saúde, estando habilitada no subitem 4.19 (empresas especializadas em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não), do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 69.000.000,00 (sessenta e nove milhões de reais), UO: 73901 – FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39-50, Fonte 0151. Cel. QOBM/Comb. Joston Alves de Sousa - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2021

Processo: 00053-00056129/2019-20. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 04/2021 - CBMDF, em favor da Verse Clínica de Saúde Mental EIRELI, CNPJ: 26.762.130/0001-55, com despesa inicial de R\$ 1,00 (um real), visando a prestação de serviço na área da saúde, estando habilitada no subitem 4.7 (empresas especializadas em serviços de psicologia e psiquiatria), do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 69.000.000,00 (sessenta e nove milhões de reais), UO: 73901 – FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39-50, Fonte 0151. Cel. QOBM/Comb. Joston Alves de Sousa - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF.